



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 037/01 DE 25 DE JUNHO DE 2.001

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em Vigor,

R E S O L V E:

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a 27 de março de 2001, o servidor abaixo relacionado:

- Carlon Vilela Borges, para exercer o Cargo em Comissão de Médicos do PSF.

2. NOMEAR, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2001, os servidores abaixo relacionados:

- Jucileide Narcisa Prado

- Cácia Pereira da Silva, para exercerem o Cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde.

3. EXONERAR, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2001, o servidor abaixo relacionado:

- José Antonio de Souza, dos Cargos em Comissão de Médico do PA e Médico do PSF.

4. EXONERAR, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2001, a servidora abaixo relacionada:

- Aparecida Socorro Andrade e Silva, do Cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde.

5. EXONERAR, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2001, os servidores abaixo relacionados:

- Cleonice Lobato Miranda

- Nazaré do socorro Ribeiro Alves, do Cargo em Comissão de Enfermeiro do PSF.

6. EXONERAR, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2001, a servidora abaixo relacionada:

- Maria Antonia Fridrich, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Enfermagem do PSF.

7. EXONERAR, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2001, a servidora abaixo relacionada:

- Marly França de Lima, do Cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

8. EXONERAR, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2001, o servidor abaixo relacionado:

- Carlos Eduardo Jorge de Souza, do Cargo de Contínuo.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO DE ADM. SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO